

Denunciadas

29 pessoas

Das Sucursais

O procurador Joaquim Simão de Faria, da Justiça Militar, denunciou à 4.ª Região Militar, de Juiz de Fora, vinte e nove pessoas como participantes do movimento subversivo conhecido como "Ação Popular — AP" e que teriam participado de reuniões ou movimentos em Goiás e Distrito Federal, depois de 1964. O processo sobre a AP foi publicado ontem, no "Diário da Justiça", anexo ao edital de citação de oito implicados: Antonio Rabelo, Cícero Pôrto, Anete Scotti Rabelo, Juarez Ferraz da Mata, Marcos Casteli Panzera, Oswaldo Rocha, Rui Rocha Cunha e André Luiz Campos, que se encontram em local incerto e não sabido.

A denúncia do procurador é contra as seguintes pessoas: Alberto Pontual Machado, Alda Maria Borges, André Luiz Campos, Anete Scotti Rabelo, Antonio Rabelo, Aristeu Alves do Nascimento, Carlos Fernando Figueiras Magalhães, Cícero Pôrto, Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, Geraldo Rocha Moraes, Godofredo Sandoval Batista, Honestino Monteiro Guimarães, João Bosco de Andrade, José Márcio de Moura Silva, Juarez Ferraz da Maia, Manoel Teixeira Neto, Marcos Casteli Panzera, Maria Helena Borges, Omar Henrique Borges, Oscavú José Coelho, Osnyr Brasileiro de Matos, Oswaldo Rocha, Paulo Sérgio Ramos Cassis, Rui Rocha Cunha, Vicente de Paula Faleiros e Wanda Cozeti Marinho, "todos incurso na Lei de Segurança Nacional".

Afirma o procurador militar, na sua denúncia, que desde a Revolução de março de 1964 as autoridades passaram a encarar "com o cuidado necessário" uma entidade chamada "Ação Popular", de origem alienígena e com propósitos internacionais subversivos. Acrescenta o procurador: "Com o correr desses anos, têm-se positivado os atos subversivos dessa associação criminosa, o que nos dão conta não só os processos em tôdas as auditorias do País, notoriamente; e com um alastramento e profundidade contínuos, em tôdas as canadas sociais e entidades de cãsse, sempre promovendo a tonada do po-

der, com o emprêgo da luta armada".

Estudantes

O Conselho Permanente de Justiça da 4.ª Região Militar, em Juiz de Fora, julgou 11 estudantes acusados de distribuir panfletos e boletins considerados subversivos, tendo absolvido 4 e condenando 7 a penas que variam de 6 meses a um ano de prisão. Foram absolvidos Osvaldo Marques Ladeira, Rogerio Campos Teixeira, Valmir Soares e Leila Quinhões Pereira.

A um ano de prisão, foram condenados Antonio Resende Guedes e José Salvati; a 8 meses Luiz Fanelon Pimentel Barbosa; e a 6 meses, Colatino Lopes Soares, Rodolfo de Carvalho Troiano, Romulo Quinhões Pereira e Wilmar Rocha. Todos haviam sido presos em Juiz de Fora, quando distribuíam os panfletos pelas ruas.

Assaltos

A 4.ª Região Militar, com base nos IPMS realizados pelo ten.-cel. Alfredo Camarão, decretou também a prisão preventiva de 33 implicados em atividades subversivas e assaltos a bancos e casas comerciais, todos vinculados à "Organização Politico-Militar", responsável pelo tiroteio do começo do ano em Belo Horizonte, no qual morreram um subinspector de polícia e um guarda-civil, e à "Corrente", grupo ao qual pertencia Mario Roberto Zancanatto, o "Xuxu", banido do País depois do sequestro do embaixador dos Estados Unidos.